



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SETOR DE PROTOCOLO
Processo Nº 0321/2026
Data: 28/07/2026

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 009/2026 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2026”**.

- I. O Item I do Art. 1º trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde o Proj/Ativ. “Transferência de Recursos do FNS para Pagamento do DEO”, com recursos provenientes de Estimativa de Excesso de Arrecadação.
- II. O Item II do Art. 1º trata de incluir no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito o Proj/Ativ. “Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social”, com recursos provenientes de redução orçamentária.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária** devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 009/2026,
de 28 de janeiro de 2026.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2026 no montante de
R\$ 2.949.712,50”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.949.712,50 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.4.000	Transferência de Recursos do FNS para Pagamento do DEO		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0605	45.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.482.1507.3.034	Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0706	2.800.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	104.712,50

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência

Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	104.712,50

Estimativa de Excesso de Arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 28 de janeiro de 2026.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda